



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.546. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.196.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | REDUZ |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | | | | Valor |
| | FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN | | | 16.000,00 |
| 15.016.08.303.2039.4014 | COMBATER O USO DE DROGAS | 339039 | 0100 | 16.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 1.180.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 3240 | 180.000,00 |
| 15.020.06.181.1277.1608 | PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE | 449051 | 3240 | 1.000.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.196.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | SUPLEMENTA |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | | | | Valor |
| | FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN | | | 16.000,00 |
| 15.016.08.303.2039.4014 | COMBATER O USO DE DROGAS | 449052 | 0100 | 16.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 1.180.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339139 | 3240 | 180.000,00 |
| 15.020.06.181.1277.1608 | PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE | 339039 | 3240 | 1.000.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.196.000,00 |